



XVI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XVI ENANCIB)
ISSN 2177-3688

GT5 – Política e Economia da Informação
Pôster

**UMA ANÁLISE PRELIMINAR DA ACESSIBILIDADE WEB DOS SITES
DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA
NO BRASIL COM BASE NO E-MAG¹**

***AN PRELIMINARY ANALYSIS OF THE WEB ACCESSIBILITY OF SITES
OF SERVICES TO PROMOTION AND ACCESS OF PUBLIC INFORMATION
IN BRAZIL BASED ON E-MAG***

Lucinéia Souza Maia, UFMG
neiamai1@gmail.com

Resumo: A informação é um fator determinante para o exercício da cidadania. Assim, é importante o desenvolvimento de ações que promovam o acesso à informação para todas as pessoas. Nesse sentido, no Brasil foram criadas iniciativas como a Lei Complementar nº 131 e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, contudo, é importante que os *sites*, portais e sistemas que suportam a implementação dessas políticas de informação adotem medidas para garantir a acessibilidade Web. Neste contexto, este artigo apresenta uma pesquisa quantitativa preliminar sobre a acessibilidade Web das páginas iniciais de uma amostra *sites* dos serviços de informação pública nas esferas federal, estadual e municipal, e constata que a maioria dos *sites* avaliados apresenta problemas de acessibilidade Web.

Palavras-chave: Acessibilidade Web. Políticas de Informação. Lei de Acesso à Informação. Portal Transparência.

Abstract: The information is a factor determinant for exercise of citizenship. Thus, it is important the development of actions that promote the access to information for all people. In this sense, in Brazil were created initiatives as Complementary Law no.131 and Information Access Law no. 12,527, however, it is important that websites, portals and systems that support the implementation these information policies take measures to ensure accessibility. In this context, this paper presents a quantitative research preliminary on Web accessibility of home pages of the websites of the public information services in the federal, state and municipal levels, and certify that the majority of websites evaluated has Web accessibility problems.

Keywords: Web accessibility. Information Policy. Access to Information Act. Transparency Portal.

¹ O conteúdo textual deste artigo, os nomes e e-mails foram extraídos dos metadados informados e são de total responsabilidade dos autores do trabalho.

1 INTRODUÇÃO

A informação contribui para subsidiar as ações e os comportamentos dos indivíduos, sobretudo no processo de exercício da cidadania. “O cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais” (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2011).

Neste contexto, no Brasil, foram criadas a Lei Complementar nº 131 que dispõe sobre a divulgação de informações fiscais (BRASIL, 2009), que geralmente são disponibilizadas nos Portais de Transparência e a Lei de Acesso a Informação, que versa sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a garantia do acesso a informações (BRASIL, 2011).

Ambas as iniciativas preconizam o uso de tecnologias da informação para viabilizar o acesso as informações públicas aos cidadãos por meio da infraestrutura de Internet e da Web. Contudo, para atingir todo seu potencial, os *sites* desses serviços de informação ao cidadão devem seguir regras e recomendações de acessibilidade Web (BRASIL, 2011).

A acessibilidade Web permite reunir diferentes necessidades, preferências e situações do usuário (W3C/WAI, 2005). No Brasil, o Decreto-Lei 5296 de 2004 estabelece a obrigatoriedade da acessibilidade nos portais e *sites* eletrônicos da administração pública, garantindo o pleno acesso às informações disponíveis (BRASIL, 2004).

Este trabalho tem o objetivo de avaliar a acessibilidade Web dos *sites* dos serviços de informação ao cidadão nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de apresentar um cenário preliminar da acessibilidade desses *sites* de acordo com o Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico (e-MAG). O e-MAG estabelece recomendações que oferecem suporte às regulamentações de Acessibilidade Web obrigatórias para *sites* governamentais brasileiros.

2 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

De acordo com Pinheiro (2014), "A política de informação é aquela que engloba leis e regulamentos que lidam com qualquer estágio da cadeia de produção da informação, desde sua criação, seu processamento (natural ou artificial), armazenamento, transporte, distribuição, busca, uso e a sua destruição".

No que diz respeito ao governo brasileiro, neste trabalho serão abordadas duas políticas de informação: a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2009) e; a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que “dispõe sobre os pro-

cedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações” (BRASIL, 2011).

A Lei Complementar nº 131 determina que a transparência das informações fiscais e financeiras seja assegurada pelos governos. Geralmente ela é suportada pelos Portais da Transparência implementados pela Coordenadoria-Geral da União (CGU) no governo Federal, e por órgãos afins dos governos estaduais e municipais.

Já a Lei de Acesso a Informação (LAI) estabelece diretrizes, princípios e obrigações sobre o acesso a informação pelo cidadão, principalmente pela Internet (BRASIL, 2011). Para atender a esta demanda, o governo federal criou o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), esse sistema engloba os órgãos e entidades do poder executivo federal. Ele centraliza pedidos de informação amparados pela LAI (MANUAL E-SIC: GUIA DO SIC).

3 ACESSIBILIDADE WEB

A acessibilidade visa diminuir ou eliminar as barreiras que impedem o acesso a algo (W3C/WAI, 2005). No ambiente Web essas barreiras são obstáculos que dificultam a percepção, o entendimento, a navegação e a interação com o conteúdo pelo usuário (HARPER; YESILADA, 2008).

Uma forma de amenizar os obstáculos de acesso ao conteúdo Web é a utilização de recomendações que direcionam a promoção da acessibilidade. Estas recomendações têm como objetivo encorajar projetistas a desenvolverem *sites* conforme especificações, possibilitando a conformidade com tecnologias assistivas², para que usuários com deficiência possam interagir com o conteúdo Web com autonomia (HANSON, 2004).

A principal recomendação de acessibilidade Web existente é o *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG) (W3C/WAI, 2005), criado pelo *World Wide Web Consortium/Web Accessibility Initiative* (W3C/WAI), esta recomendação é mundialmente aceita, porém cada país pode estabelecer sua própria recomendação, de acordo com sua realidade e demanda. No Brasil, foi criado em janeiro de 2005, o e-MAG (BRASIL, 2014).

O e-MAG ampara o Decreto-Lei 5.296 de dezembro de 2004 regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com necessi-

² Tecnologias para apoiar pessoas com deficiência para que elas possam utilizar objetos com autonomia. Exemplo: Leitor de telas.

dades especiais e; 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade em geral e na Web (BRASIL, 2004).

Além de direcionar o desenvolvimento Web, no que diz respeito à codificação, arquitetura e comportamento das páginas Web, as recomendações de acessibilidade Web também orientam as avaliações de acessibilidade. Estas avaliações poderão ser realizadas em uma página selecionada ou em uma coleção de páginas; em alguma situação ou processo específico do *site*; em partes do *site* ou em todo ele.

Dependendo da natureza dos requisitos de acessibilidade, diferentes técnicas de inspeções e testes de acessibilidade Web podem ser combinados, tais como: avaliação com ferramentas automatizadas, julgamento de especialistas em acessibilidade e testes com usuários (W3C/WAI, 2005).

As ferramentas automatizadas de avaliação de acessibilidade Web determinam a conformidade do *site* à recomendação a que ele foi submetido e ajudam os revisores nos ajustes necessários quando o mesmo não está de acordo com tal recomendação (W3C/WAI, 2005).

4 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DA ACESSIBILIDADE WEB DOS SITES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

No escopo deste trabalho foram avaliadas 30 (trinta) páginas iniciais de *sites* de serviços de informação ao cidadão. Sendo que 10 (dez) *sites* foram do governo federal, 10 (dez) de governos estaduais e 10 (dez) de municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes³. As páginas avaliadas contemplam os *sites* Acesso a Informação e Portal Transparência quando implementados.

A coleta de dados foi feita nos dias 28 e 29 de novembro de 2014. Os dados coletados foram: a quantidade de erros de acessibilidade Web, a quantidade de ocorrência dos erros, e as recomendações não respeitadas nos *sites*. As páginas foram avaliadas utilizando as ferramentas daSilva⁴ e eScanner⁵.

Em todas as esferas, os *sites* avaliados foram selecionados aleatoriamente. Foram avaliadas tanto as páginas iniciais dos *sites* de acesso a informação, quanto dos portais de transparência.

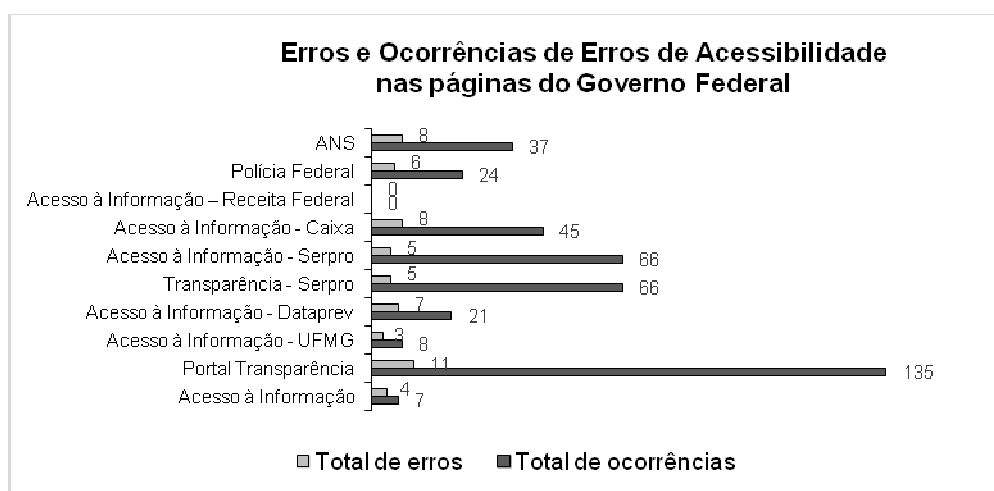
³ A Lei Complementar nº 131 estabeleceu prazos para todos os municípios de acordo com o número de habitantes para a implementação da mesma. Já a Lei de Acesso a Informação determinou obrigatoriedade apenas para municípios com mais de 100 mil habitantes.

⁴ <http://www.dasilva.org.br>

⁵ <https://chrome.google.com/webstore/detail/escanner/mpiiplibgejghkocofogeonfkajpgfmk?hl=pt-BR>

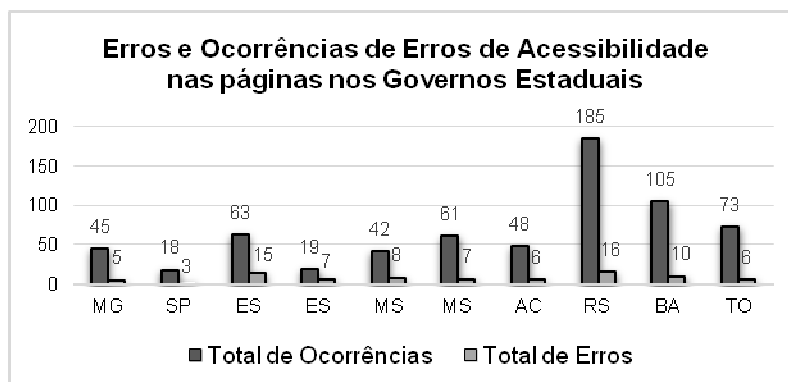
Nos *sites* do governo federal avaliados, obteve-se uma média de 5,7 erros por página, com desvio padrão de 3,1. Com relação às ocorrências desses erros (quantidade de vezes que um erro foi detectado na página avaliada), obteve-se uma média de 40,9 ocorrências de erros, com desvio padrão de 40,5. O Gráfico 1 apresenta a quantidade de erros e ocorrências em cada *site*.

Gráfico 1 – Total de erros e ocorrências de erros de acessibilidade Web por *Site* do Governo Federal



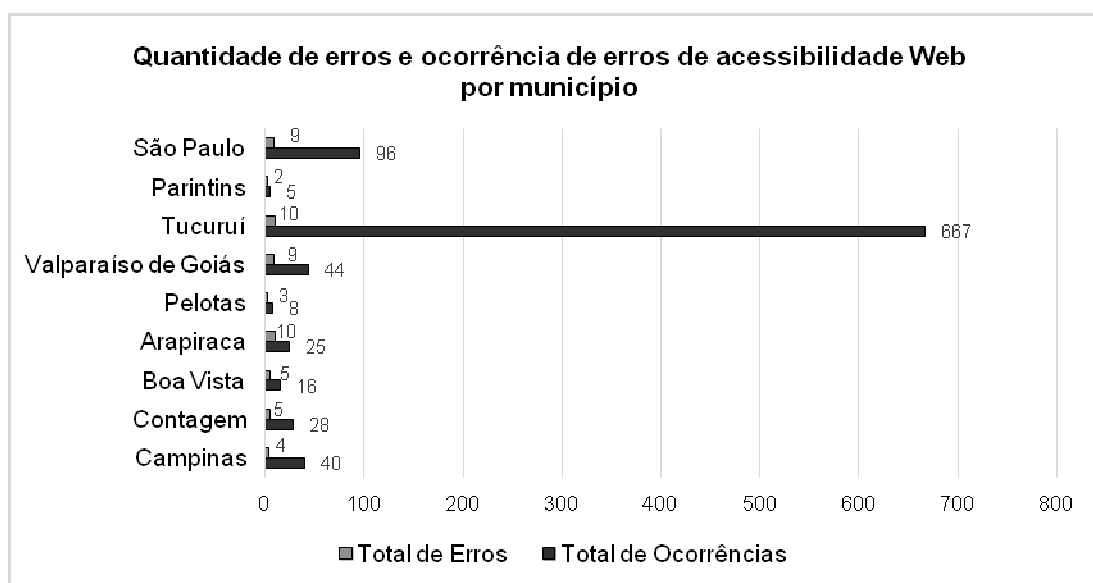
A média de erros de acessibilidade Web detectados nos *sites* dos governos estaduais foi 8,3 erros, com desvio padrão de 4,2 e, a média de ocorrências foi 65,9, com desvio padrão de 49,0. Todos os *sites* avaliados apresentaram algum tipo de erro de acessibilidade Web. O Gráfico 2 apresenta a quantidade de erros e a quantidade de ocorrência de cada *site* avaliado.

Gráfico 2 – Quantidade de erros e ocorrências de erros de acessibilidade Web nos governos estaduais



A amostra de *sites* de municípios avaliados tiveram média de 6,33 de erros de acessibilidade Web detectados, com desvio padrão de 3,1 e, 103,22 média de ocorrências de erros, com desvio padrão de 213,1. O Gráfico 3 mostra a quantidade de erros e de ocorrência de erros por *site* de município avaliado.

Gráfico 3 – Quantidade de erros e ocorrências de erros de acessibilidade Web nos governos municipais



A média geral de erros de acessibilidade Web detectados em todos os *sites* avaliados foi de 6,77 erros. Já a média geral de ocorrências de erros de acessibilidade verificados nas páginas foi de 70 (setenta) ocorrências.

Das três esferas, os *sites* do nível estadual apresentaram a pior média de erros detectados, 8,3 erros. Já os *sites* de nível municipal tiveram a pior média de ocorrências de erros, 103,22. Os *sites* do nível federal apresentaram as melhores médias tanto de erros encontrados, 5,7 erros, quanto de ocorrência de erros, 40,9 ocorrências, contudo, isto não indica que eles são acessíveis.

5 CONCLUSÕES

As iniciativas do governo para o acesso a informação pública são importantes para prover os cidadãos de informações. Contudo, estas informações devem ser acessíveis a todos os usuários, inclusive aqueles com deficiência, assim, é importante que os *sites* respeitem as

recomendações de acessibilidade Web, que é um requisito essencial dos serviços de informação pública para garantir o direito de acesso de todos os cidadãos.

No geral, em todas as esferas, as páginas iniciais dos serviços de acesso a informação (*sites* de acesso a informação e portal transparência) eram simples, contudo, mesmo assim, elas apresentaram erros e em grande quantidade de ocorrências em relação à quantidade de componentes de interface que a página apresentava.

Das 45 (quarenta e cinco) recomendações de acessibilidade Web do e-MAG 3.1, 23 (vinte e três) recomendações reportaram erro nas páginas avaliadas, ou seja, um pouco mais de 50% (cinquenta por cento) das recomendações do e-MAG não foram respeitadas nas páginas governamentais da amostra. Contudo, nem todas as recomendações podem ser detectadas pela ferramenta, o que indica que esse número pode aumentar caso seja feita uma inspeção por especialistas ou avaliações com usuários.

Por fim, é importante destacar que este é um resultado parcial, pois é necessário combinar outras técnicas, como a avaliação manual e com usuário, para ter um resultado completo da avaliação. Outrossim, a avaliação abrangeu apenas as páginas iniciais. Contudo, este resultado, principalmente por ser parcial (ou apenas a avaliação preliminar) foi ruim, considerando que, apenas um erro é o suficiente para impossibilitar o acesso de uma pessoa com deficiência e considerando ainda a avaliação da primeira página do *site*. Além disso, os *sites* governamentais, obrigatoriamente por lei, devem ser acessíveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em 15 set. 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em 20 set. 2014.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 22 set. 2014.

BRASIL. **eMAG Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Brasília, D.F. : MP, SLTI, 2014. 92 p. Disponível em: <<http://emag.governoeletronico.gov.br/>>. Acesso em 10 set. 2014.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Acesso à Informação Pública**: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: < <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf> > Acesso em 10 set. 2014.

HANSON, V. L. The user experience: designs and adaptations. In: Proceedings of the 2004 International Cross-Disciplinary Workshop on Web Accessibility (W4A), 2004, New York City, NY. **Anais...** ACM International Conference Proceeding Series; Vol. 63, 2004. p. 1-11.

HARPER, S.; YESILADA, Y. Web Accessibility and Guidelines. In: HARPER, S.; YESILADA, Y. (Eds.). . **Web Accessibility: A Foundation for Research**. [s.l.] Springer-Verlag London Limited, 2008. p. 61–78.

Manual e-sic: Guia do SIC. [s.d.]. 49p. Manual. Disponível em:
<<http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/manual-dos-sics-sem-logo-final.pdf>>

PINHEIRO, M. M. K. O Processo de Construção de Políticas de Informação. In: MOURA, M. A. (Ed.). . **A Construção Social do Acesso Público à Informação no Brasil**: Contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014. p. 27–46.

W3C/WAI. **Introduction to Web Accessibility**. 2005. Disponível em:
<<http://www.w3.org/WAI/intro/accessibility.php>> Acesso em: 10 ago. 2014.